

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2017) - 2ª Série

Professor: LORECI GOTTSCHALK NOLASCO

Disciplina: Direito Constitucional - Turma "U"

Carga Horária: 136 h

Período Letivo: 02/2022 a 12/2022

Ementa:

Estrutura e organização do Estado Brasileiro. A federação. A república. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O Presidente da República. Processo Legislativo. Congresso Nacional. Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade. Funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem econômica e financeira: princípios gerais, da política urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. Ordem Social.

Objetivo:

- Estudar os princípios constitucionais do Estado democrático que presidem à “regulação técnica” das instituições políticas, jurídicas e sociais do nosso sistema constitucional;
- Introduzir o aluno nos parâmetros do direito público interno, permitindo não só a compreensão dos princípios e das regras jurídico-constitucionais, mas também, a identificação do Estado Brasileiro, na sua organização atual e no funcionamento das suas leis e instituições políticas.

Conteúdo:

Divisão espacial do poder. As formas de Estado; O federalismo brasileiro; A União Federal; Os Estados Federados; Os Municípios; O Distrito Federal e os Territórios. Intervenção; Competências Constitucionais; Divisão Orgânica do poder: Teoria Geral; Regimes de Governo; O Poder Legislativo; O Processo Legislativo; O Poder Executivo; A Responsabilidade do Presidente da República e de outras autoridades federais (a infração político-administrativa); O Poder Judiciário; As funções essenciais à Justiça: O perfil constitucional do Ministério Público; A Advocacia pública e privada; A defensoria Pública; Controle de Constitucionalidade dos atos normativos: Controle Preventivo. Controle Repressivo. A via difusa e concentrada. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ação e omissão). A Ação Declaratória de Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. A Ação Direta Interventiva; O controle de constitucionalidade de âmbito estadual e municipal; Da Ordem Econômica: dos princípios gerais da atividade econômica.

Metodologia:

O conteúdo da disciplina será ministrado por intermédio de exposição oral, com a utilização de quadro e caneta, data-show, notebook, internet, pesquisa em sala de aula e atividades extraclasse (até 20% da carga horária total da disciplina), biblioteca ou outros meios, consultando-se a legislação, doutrina e jurisprudência; leitura e discussão de textos jurídicos. Havendo necessidade, de forma extraordinária, poderá ser transmitida em tempo real, aulas síncronas via Plataformas oficiais.

Metodologias Ativas: Os alunos deverão participar de estudos e resolução de casos e pesquisas jurídico-acadêmica, concomitante à apresentação oral de forma coletiva, que pode ser através de seminário ou de audiência judicial, quando for o caso, podendo a nota atribuída, substituir uma das avaliações anuais da disciplina.

Para atividades assíncronas, será utilizada a Plataforma AVA-MoodleUEMS, a fim de disponibilização de arquivos contendo materiais de apoio e reforço do conteúdo, links de notícias, artigos científicos, avisos, atividades de tarefas e questionários. Aplicativos de WhatsApp e endereço eletrônico (E-mail) da turma podem ser utilizados para reforço nas comunicações entre os acadêmicos.

Bibliografia:

Bibliografia básica:

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 35ª ed. SP: Malheiros, 2020.
BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 15ª ed. SP: Saraiva, 2022.
FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 13ª ed. Salvador: JusPodium. 2021.
TAVARES. André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 19ª ed. SP: Saraiva, 2021.

Bibliografia complementar

CANOTILHO, J.J.G. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7ª. ed. Coimbra: Almedina, 2022.
DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya. Curso de processo constitucional - controle de constitucionalidade e remédios constitucionais. 8ª.ed. SP: RT, 2021.
MENDES, Gilmar Ferreira, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet, Curso de Direito Constitucional. 16ª ed. SP: Saraiva, 2021.
SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MOTIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. SP: Saraiva, 2021.
STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Uma nova crítica do Direito. 6ª edição, RJ: Forense, 2019.

Critérios de Avaliação:

1. Das avaliações periódicas: durante o ano letivo serão exigidas três notas regulares, constante de avaliações cognitivas (prova escrita), valendo de zero a oito pontos, aplicada individualmente e respondida pelo acadêmico. As avaliações serão realizadas em dia e horário correspondente ao da disciplina, de forma presencial, ou de forma remota via Plataforma Ava-Moodle UEMS. Uma das avaliações escritas poderá ser substituída, a critério da professora, por uma atividade avaliativa coletiva ou individual, decorrente de pesquisa e elaboração de relatório científico em temas previamente disponibilizados, podendo ser exigida a apresentação de Seminário, valendo de zero a dez pontos.

1.1. Outras atividades: durante o ano letivo serão exigidas outras atividades com atribuição de até dois pontos para integrar as notas 1, 2 ou 3, através de tarefas de questionários de fixação e revisão do conteúdo, elaboração de textos argumentativos, resolução de cases e outros. Todas as atividades desse item devem ser enviadas na Plataforma AVA-Moodle da UEMS.

Ao término das avaliações constantes dos itens acima, será feita a apuração da média anual pela somatória das notas e a divisão pelo número de avaliações, buscando a obtenção da média 6,0 (seis).

As datas prováveis para aplicação das avaliações periódicas cognitivas escritas serão nos meses de Julho, Setembro e Novembro, podendo sofrer ajustes.

2. Prova optativa: Será aplicada para substituir a nota mais baixa obtida ou acrescentar nota faltante, envolvendo o conteúdo integral de acordo com a ementa da disciplina.

3. Exame final: Será aplicada logo após a Prova Optativa, e será cobrado o conteúdo integral de acordo com a ementa da disciplina.

4. Plágio e paráfrase: Em qualquer atividade ou avaliação da disciplina é vedada a utilização de obra intelectual alheia, no todo ou em parte, sem registro dos créditos devidos para o autor. A identificação de plágio implica na sumária desconsideração do conteúdo em questão. Admite-se, conforme o art. 47 da Lei n. 9.610, de 1998, as paráfrases (quando alguém desenvolve, com suas palavras, as ideias existentes em um texto de autoria alheia).

JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR
Coordenador de Curso

LORECI GOTTSCHALK NOLASCO
Professor